

DECRETO Nº 6637/89  
de 15 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 650 de 17/03/89

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. José Luiz Gatto Bijos, destinado à construção de uma UNIDADE ESCOLAR, a saber:

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIETÁRIO - José Luiz Gatto Bijos.

LOCALIZAÇÃO - Av. Dr. João Batista de Souza Soares - Jd. Anhembi.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre o alinhamento da Av. Dr. João Batista de Souza Soares, área remanescente de propriedade do Sr. José Luiz Gatto Bijos, parte do lote 07, lote 08, lote 09, lote 10, lote 11 e parte do lote 12, todos da quadra "J" do loteamento Jardim Anhembi, área de propriedade do Sr. Nicanor de Camargo Neves.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, sem vegetação, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 18, localizado no canto de divisa da parte do lote 12 da quadra "J" do loteamento Jardim Anhembi, com a área de propriedade do Sr. Nicanor Camargo Neves; deste vértice nº 18 segue no sentido horário com rumo de 89º38'13"SW e 100,71m (cem metros e setenta e um centímetros) de extensão, confrontando com área de propriedade do Sr. Nicanor de Camargo Neves, até o vértice nº 40; neste deflete à direita com rumo de 0º22'15"SW e 49,96m (quarenta e nove metros e noventa e seis centímetros) de extensão, até o vértice nº 41; deste deflete à direita com rumo de 89º27'21"NE e 99,77m (noventa e nove metros e setenta e sete centímetros) de extensão, até o vértice nº 42, confrontando do vértice nº 40 ao vértice nº 42 com área remanescente de propriedade do Sr. José Luiz Gatto Bijos; do vértice nº 42 deflete à direita com rumo de 0º42'19"SE e 50,27m (cinquenta metros e vinte e sete centímetros) de extensão, confrontando com parte do lote 07, lote 08, lote 09, lote 10, lote 11 e parte do lote 12 da quadra "J" do loteamento Jardim Anhembi, até o vértice inicial nº 18, fechando

cont. Decreto nº 6637/89 - fls. 02

assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per  
faz uma área de 5.023,15m<sup>2</sup> (cinco mil, vinte e três metros quadrados e  
quinze decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor  
caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Admi  
nistrativo nº 016878-7/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao  
preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez  
satisfeitos os seguinte requisitos:

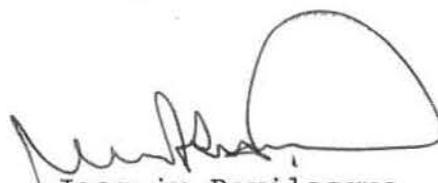
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o va  
lor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e pro  
va de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imó  
vel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do i  
móvel e negativa de alienação, hipote  
cas, arrestos, ações reipersecutórias  
e demais ônus;
  - d) certidão negativa de impostos, taxas  
e contribuição de melhoria.

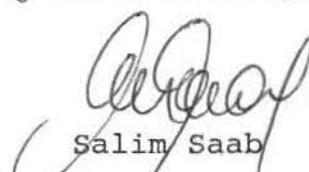
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgen  
te a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15  
do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações da  
das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

15 de março de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 6637/89 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos